

COMUNICADO **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nas análises elaboradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária, este instituído pelo Decreto nº 29.332/2016, de acordo com o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 29.801/2016, de 01 de Julho de 2016, publica este **COMUNICADO** para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, de estudos técnicos e modelagem de projetos de Parceria Público-Privada - PPP para Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Araucária, de acordo com as exigências estabelecidas neste COMUNICADO, aplicando-se as regras dispostas na Lei Municipal nº 2.961, de 11 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 29.801/2016, de 01 de Julho de 2016, e, naquilo que couber, nas demais Leis Municipais e Federais de regência.

1. HISTÓRICO

Em 17 de maio de 2016 o Município de Araucária recebeu da empresa Wiko do Brasil Com. de Materiais Elétricos Ltda., solicitação de autorização para realização de estudos preliminares relacionados à prestação do serviço de iluminação pública no Município de Araucária. Após manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo e análise do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária, este decide por fazer publicar o presente COMUNICADO.

2. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Escopo Geral

O Município de Araucária, por meio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária, publica este COMUNICADO para solicitar a apresentação de Estudos para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Araucária (“Estudos”). O propósito é colher propostas de soluções aplicadas em projeto específico para o aumento da eficiência da iluminação pública, visando a definição de modelo institucional, modelo de negócio e bases técnicas de modelagem a ser adotada para a concessão da gestão dos sistemas de iluminação pública e de prédios públicos do município de Araucária, através de:

I. Levantamento e análise de estudos já realizados pelo Município e análise dos marcos legais, em consonância com o Plano Diretor Municipal, decorrendo Plano Diretor de Iluminação Pública, para sustentar um sistema de gestão e de controle a se adotado pelo Município, não se limitando aos pontos de vista estratégico e tático;

II. Estudos e análise do arcabouço jurídico municipal, da jurisprudência e dos marcos legais das PPP's e das concessões, considerando especialmente a Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8987/1995, nº 9.074/1995, nº 11.079/2004, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 2.961/2016, e demais legislação pertinente, além de experiências semelhantes na área de iluminação pública e de prédios públicos realizadas no país, para sustentar modelagem sob os aspectos jurídico, técnico e institucional;

III. Estudos e diagnóstico técnico do sistema atual e proposição do sistema adequado considerando o cenário dos próximos 30(trinta) anos, contemplando todos os levantamentos técnicos e avaliações do parque instalado existente e planos de expansão, incluindo quantidade de pontos de IP em logradouros, parques, praças, jardins e outras áreas públicas, sistema existente nos prédios públicos quanto a iluminação, ar condicionado, dentre outros, distribuição por tipo e potência, índice de falhas, índices de atendimento, custos de instalação, prognósticos do sistema, incluindo projeções de crescimento, unidades consumidoras, novas tecnologias, distribuição de pontos futuros por tipo e potência, consumo de energia, planos de substituição e de melhorias.

O aconselhamento tecnológico a utilizar no futuro deve constar do Modelo Operacional, em consonância com o Plano Diretor de IP. Deve ser realizado estudo que contemple informações como *roadmap* tecnológico, devendo-se exigir especificações mínimas de produtos LED a partir de testes baseados em procedimentos como, por exemplo, mas não se limitando a LM-79-11, LM-80-15 e TM-21-11. Deve haver aconselhamento sobre cromaticidade e modelos recomendáveis de análise de qualidade de cor a adotar (IRC, R9, CQS ou outros modelamentos mais adequados, quais os tempos mínimos de teste e quais parâmetros para vida útil L70 devem demandar de fornecedores, quais as tecnologias mais seguras e eficazes de telegestão, dentre outras informações para o futuro, e não no sistema atual.

Deve-se atentar para o fato de que a tarifação e as formas de remuneração diferem grandemente entre iluminação pública e energia de próprios como prédios públicos, respectivamente definidos nos parágrafos 5º e 6º do artigo 5º da resolução ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, pelo que as avaliações sobre IP e próprios, conquanto pertinentes, devem ser elaboradas e obter conclusões e modelos de negócios apresentados em separado;

IV. Elaboração e apresentação de novo modelo operacional, diretrizes e metas de curto, médio e longo prazos para a prestação dos serviços para os próximos 30 (trinta) anos, abordando proposições, manutenções preventivas, corretivas e preditivas, qualidade do atendimento, central de atendimento à população, sistema de gestão, cadastro geo-referenciado, políticas de gestão do sistema, de expansão, de substituição e de melhorias, e suprimento de energia elétrica.

Deve-se atentar para o fato de que a tarifação e as formas de remuneração diferem grandemente entre iluminação pública e energia de próprios como prédios públicos, respectivamente definidos nos parágrafos 5º e 6º do artigo 5º da resolução ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, pelo que as avaliações sobre IP e próprios, conquanto pertinentes, devem ser elaboradas e obter conclusões e modelos de negócios apresentados em separado;

V. Estudo de modelagem e arranjo institucional, com base em estudos comparativos das diversas possibilidades legais de contratação da prestação de serviços de iluminação pública e de prédios públicos, ou seja, de concessão patrocinada ou concessão administrativa, contendo estudo de viabilidade econômico-financeira do sistema proposto, estudos de custos operacionais, investimentos com base nas definições de diretrizes e metas propostas. Para as diversas possibilidades de contratação deverão ser realizados estudos comparativos de fluxo de caixa descontado e taxa interna de retorno, assim como valores de contraprestações a serem arcadas pelo Poder Público Municipal em cada uma das modelagens. Os estudos devem ser completos, contemplando, dentre outras situações, o cálculo da rentabilidade do projeto, a demonstração de resultados, a taxa interna de retorno, o valor presente líquido, o payback e a análise de mérito e matrizes de responsabilidade e risco do modelo proposto.

O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública em Araucária deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que, em seu conjunto, consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o município pretende adotar, onde possível, métricas de gestão por serviços, para a operacionalização deste projeto.

Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade, e outros fatores que possam bem delinear esta prestação.

2.2. Parâmetros Gerais para a Prestação do Serviço de Iluminação Pública

Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública desde o início do prazo da concessão.

Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a luz deverá ser medida e monitorada.

Sem prejuízo, alguns critérios derivados, como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação, deverão ser tratados nos Estudos a serem apresentados.

A luz deverá ser medida conforme sua luminância, na unidade de medida correspondente (Lux). Outros critérios de medição poderão ser propostos, entre eles, os níveis de “sombra” e “zebramento”, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, correções para luminárias obstruídas por árvores e outros obstáculos, entre outros.

Quanto às tecnologias referentes à iluminação, poderão ser propostas todas as existentes no mercado, exceto aquelas de tecnologia incandescente e de vapor de mercúrio.

Os Estudos deverão conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis, apresentando justificativa para a solução técnica adotada. Não existe preferência por tecnologia, pois os critérios determinantes serão aqueles relacionados com o nível de serviço a ser entregue, entre eles o consumo de energia e eficiência do sistema de iluminação proposto.

2.3. A Gestão da Rede de Iluminação Pública

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- b) Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- c) Promover a alteração do estado (ligando ou desligando);
- d) Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;
- e) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- f) Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional – CCO;
- g) Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;
- h) Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- i) Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- j) Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço, e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos, e georreferenciados.

O desafio maior de operação da Rede de Iluminação Pública e suas proporções é obter o controle sobre seu funcionamento através de sua medição em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma remota, ambos a partir de um Centro de Controle Operacional - CCO. Este CCO deverá concentrar também a central de atendimento telefônico (*Service Desk*) e, também, os sistemas e demais aparatos necessários para a

medição e o controle de todo funcionamento da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública.

Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado, tais como o Information Technology Information Library – ITIL e o Project Management Institute – PMI.

A Solução de Gestão e Operação deverá ser composta de hardwares, softwares, firmwares e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por componentes de uso externo (restritos ao perímetro do município de Araucária) e internos ao Departamento de Iluminação Pública do Município. Deverá ser prevista a instalação de um CCO – Centro de Controle Operacional e de um Service Desk na sede do Departamento de Iluminação Pública do Município, que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real. No projeto a ser elaborado, deverão estar descritas também as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados.

As potencialidades da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes.

2.4. Objetivos

Os Estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- b) Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- c) Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- d) Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- e) Criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- f) Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- g) Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- h) Promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- i) Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- j) Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- k) Possibilitar ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- l) Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- m) Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- n) Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- o) Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- p) Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;
- q) Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- r) Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com tendência de redução ao longo do tempo do contrato.

2.5. Aspectos Técnicos

Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Araucária, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo:

- Vias públicas em geral;
- Largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
- Equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- Pontos de ônibus;
- Iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros.

O período do contrato de concessão deve ser definido com base nos Estudos apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

3. ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo.

Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou o Conselho Gestor de Programa de Parceria Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens “3.1” a “3.5” abaixo citados.

3.1. Projeto de Engenharia.

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

d) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

3.2. Modelagem Operacional.

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação.

Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos. A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população. Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas.

A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

3.3. Viabilidade do Projeto

3.3.1. Análise e Projeção de Receita.

Os Estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;

- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- d) Proposta de Indicadores de Desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por duas parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados. Frise-se que com o advento da Lei Federal nº 12.766, de 2012 é possível a previsão de “aportes” nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

3.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo mas não se limitando a:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;

- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de Equity;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de Fluxo de Caixa;
- d) Demonstração de Resultados de Exercício;
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de Sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

3.4. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

3.5. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente COMUNICADO.

A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

4. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

A avaliação dos Estudos apresentados considerará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos Estudos.

5. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) - "Valor Global" -, nas condições definidas neste COMUNICADO.

O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto.

A aceitação dos Estudos não obriga ao Poder Público a contratar o objeto do projeto de PPP.

O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

A recomendação pelo aproveitamento total ou parcial dos Estudos ficará a exclusivo critério do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária, que, em parceria com a secretaria Municipal de Urbanismo fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados.

O CGP Araucária não se obriga a aceitar a totalidade do projeto apresentado, caso a opção seja pelo aproveitamento apenas de determinado segmento de cada projeto entregue.

O CGP Araucária poderá inclusive selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes.

Os Estudos serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

Item 3.1 - Projeto de Engenharia = 40% do Valor Global

Item 3.2 - Modelagem Operacional = 15% do Valor Global

Item 3.3 - Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global

Itens 3.4 e 3.5 - Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global

6. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

6.1. Cadastro de interessados

6.1.1. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.1.2. Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma do Decreto Municipal nº 29801/2016, cadastrando-se de acordo com formulário contido no ANEXO ÚNICO deste CHAMAMENTO, requerendo a autorização para realização dos Estudos.

6.1.3. O prazo máximo para cadastramento de qualificação do interessado, conforme ANEXO ÚNICO, será de 30 (trinta) dias contados da publicação deste CHAMAMENTO.

6.1.4. Para a entrega do ANEXO ÚNICO de cadastramento de interessados deverão ser apresentados:

- a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral – DECA, se for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;
- f) Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, se aplicável;
- i) Comprovação, por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;
- j) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos Estudos no prazo assinalado neste COMUNICADO, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré-viabilidade ao cabo de cada etapa de sua execução.

6.1.4.1 Complementarmente, cópia simples do CNPJ e, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

6.1.4.2 Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

6.1.4.3 A entrega do ANEXO ÚNICO poderá ser realizada em uma via:

- i) pessoalmente na secretaria Municipal de Urbanismo; ou
- ii) através de envio por Correio-Sedex, respeitando a data limite da postagem conforme item 6.1.3. O endereço consta no item 6.4.1.

6.1.5. No máximo em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo para cadastramento dos interessados, o CGP Araucária poderá realizar uma exposição aberta apenas aos proponentes autorizados, de forma a contribuir para o entendimento das necessidades da Secretaria de Serviços a respeito dos Estudos a serem apresentados. A data, local e hora serão informados por e-mail do CGP Araucária aos cadastrados.

6.2. Entrega dos Estudos pelos interessados

6.2.1. A coordenação do processo de recebimento de Estudos de agentes privados interessados será exercida pelo CGP Araucária.

6.2.2. O prazo para elaboração e apresentação dos Estudos será de no máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da AUTORIZAÇÃO de Estudos. A documentação (Estudos) deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas na Secretaria Municipal de Urbanismo, pessoalmente ou através de Correio – Sedex, respeitando a

mesma data limite da postagem - 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da AUTORIZAÇÃO de Estudos. O endereço para entrega consta no item 6.4.1.

6.2.3. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.2.4. Ressalta-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este COMUNICADO deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 29.801//2016.

6.2.5. Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pelo CGP Araucária a apresentarem o trabalho entregue. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo elaborado.

6.3. Avaliação da modelagem final

Caberá ao CGP Araucária coordenar os trabalhos de avaliação dos Estudos recebidos e de consolidação da modelagem final, com a participação e apoio de representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Procuradoria Geral do Município, bem como o encaminhando à Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação dos Estudos pelos interessados, renováveis, a critério do referido Conselho.

6.4. Meios de comunicação dos interessados

6.4.1. As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao CGP Araucária, na Rua Pedro Druszcz, 111, 1º andar (SMUR).

6.4.2. O CGP Araucária informa que os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio do e-mail endereçado ao responsável indicado no ato do cadastramento (ANEXO ÚNICO) ou por entrega por correio ou, ainda, pessoalmente.

6.4.3. O CGP Araucária não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou Estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico.

6.4.4. Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos através do e-mail smur@araucaria.pr.gov.br.

Todos os demais interessados cadastrados também receberão as resposta aos questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO ÚNICO – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO ÚNICO
MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

Ao

Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária

Ref.: Chamamento Público 01/2016

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Araucária (“Estudos”), com o propósito de apresentar proposta de soluções aplicadas em projeto específico para o aumento da eficiência da iluminação pública, visando a definição de modelo institucional, modelo de negócio e bases técnicas de modelagem a ser adotada para a concessão da gestão dos sistemas de iluminação pública e de prédios públicos do município de Araucária.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Decreto Municipal nº 29.801/2016;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Araucária – CGP Araucária, pela Comissão Especial de Avaliação ou pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados ao Município de Araucária, observado o disposto no Decreto Municipal nº 29.801/2016;
- f) Estar ciente que não cabe ao Município de Araucária qualquer tipo de contraprestação financeira pelo trabalho desenvolvido por esta empresa ou por qualquer profissional em relação ao objeto de que trata este Chamamento Público.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:

Cargo:

Endereço

Telefone:

e-mail:

assinatura: _____

assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da interessada, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.